

Art. 1º. Revogar todos os dispositivos contidos na Portaria PRR1 Nº 54, de 09 de outubro de 2007, Publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF nº 19, da primeira quinzena de outubro de 2007, página 42, e o ANEXO I da Portaria Nº 37, de 30 de junho de 2005, Publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF nº 13, da primeira quinzena de julho de 2005, páginas 28 e 31, retomando a distribuição imediata e ilimitada de todos os processos judiciais nesta Regional conforme disposto no artigo 2º e seu parágrafo único da citada Portaria Nº 37.

Portaria nº 09, de 06 de fevereiro de 2008.

Altera a redação da Portaria nº 70, de 20 de novembro de 2007

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007 resolve:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º, os parágrafos 5º e 6º do artigo 4º, e o artigo 5º da Portaria Nº 70, de 20 de novembro de 2007, Publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF nº 22, da segunda quinzena de novembro de 2007, página 54, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1º (...)

Art. 3º. A COORDENADORIA JURÍDICA divulgar com 15 (quinze) dias de antecedência a escala de servidores que atuarão em auxílio dos membros do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL nas sessões de julgamento.

(...)

Art. 4º. (...)

§ 5º. Para as sessões da CORTE ESPECIAL, a COORDENADORIA JURÍDICA providenciar a respectiva escala e dela participar, com todos os servidores que atuam em auxílio nas TURMAS, observando o sistema de rodízio sem prejuízo do que foi estabelecido nos parágrafos anteriores deste artigo;

§ 6º. A COORDENADORIA JURÍDICA viabilizar todos os atos pertinentes e designar e exercer o necessário controle das escalas de serviço, observando o prazo estabelecido no artigo 3º desta Portaria.

(...)

Art. 5º. A COORDENADORIA JURÍDICA manter a lista de suplência de servidores para auxiliar os membros do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL durante as sessões de julgamento de modo que não ocorra interrupção no atendimento das demandas.

Portaria nº 10, de 12 de fevereiro de 2008.

Designa Membros para a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÍGIO na área de Direito da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004 e posteriores alterações, que estabelece o Programa de Estígio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, resolve:

Art. 1º. Designar os Excelentíssimos Procuradores Regionais da República da 1ª Região, o Dr. PAULO DE SOUZA QUEIROZ, Dr. MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA e Dr. JOSÉ OSTERNO CAMPOS DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÍGIO na área de Direito da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 11, de 12 de fevereiro de 2008.

Altera a redação da Portaria nº 08, de 06 de fevereiro de 2008 e estabelece limite na compensação de processos

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º. Alterar a redação da Portaria Nº 08, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF nº 03, da primeira quinzena de fevereiro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1º (...)

Art. 1º. Revogar todos os dispositivos contidos na Portaria PRR1 Nº 54, de 09 de outubro de 2007, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF nº 19, da primeira quinzena de outubro de 2007, página 42, retomando a distribuição imediata e ilimitada de todos os processos judiciais nesta Regional conforme disposto no artigo 2º e seu parágrafo único da citada Portaria Nº 37, de 30 de junho de 2005, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF nº 13, da primeira quinzena de julho de 2005, páginas 28 e 31.

Art. 2º. Estabelecer, conforme tabela contida no Anexo I, o limite na compensação da distribuição de processos.

Art. 3º. Permanecem em vigor todos os demais dispositivos contidos na Portaria Nº 37, de 30 de junho de 2005, Publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF nº 13, da primeira quinzena de julho de 2005, páginas 28 e 31.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.